



LEI Nº. 2.261/2018  
DE 28 DE MARÇO DE 2018

02 MAI 2018

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIÊNCIA DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de João Monlevade o Dia Municipal da Consciência do Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

**Art. 2º.** Durante a semana a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, que contribuam para a disseminação de informações sobre a síndrome do autismo.

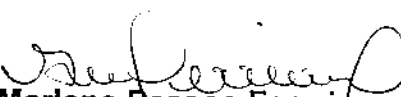
**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de março de 2018.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

  
**Marlene Pessoa Ferreira**  
Assessora de Governo